



CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VINCULADO A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA/SP

RECOMENDAÇÃO N° 18 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4.874, de 11 de novembro de 2003;

Considerando que, nas análises realizadas pela perícia médica federal, não é reconhecida a insalubridade relativa ao agente ruído, nas medições realizadas pelos empregadores de acordo com a Norma Regulamentadora n° 15 (NR-15);

Considerando os relatos dos conselheiros sobre o reconhecimento de direito de período especial nas ações judiciais impetradas pelos trabalhadores contra o INSS, sobre as decisões periciais de não aceitar para o agente ruído as medições feitas em conformidade com a NR 15;

RECOMENDA:

Uma padronização de parâmetros para fundamentar as decisões de análise de tempo especial que acate as atividades estabelecidas como insalubres na NR-15.

Plenário do Conselho de Previdência Social Piracicaba – CPS Piracicaba

Raquel Fornassaro Diehl Victoria

Presidente do CPS